

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.553, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 2.995,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.995,00 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
435 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.955,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
425 - 08.01.11.333.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 2.955,00


Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) em 31
e publicado (a)
Em 04 / 08 17